



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.- SANESUL



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL

NIRE: 54.3.0000.329-8

CNPJ: 03.982.931/0001-20

ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2020

LOCAL E HORA: Reunião realizada através de videoconferência pelo Skype às 14:00 horas.

PRESENÇA: Membros do Comitê de Auditoria Estatutário: Eloisa Jeronimo de Oliveira, Luiz Felipe d'Ornellas e Maria Gabriela Lordelo de Vasconcelos.

PAUTA DA REUNIÃO:

I. Regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário;

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

I. Conforme alinhado na 6ª reunião do CAE, foi realizada reunião com a responsável pelo setor de Governança Corporativa, Riscos e *Compliance* da Companhia, a Sra. Daniela Jimenez Cance.

II. Neste interim, o Comitê de Auditoria Estatutário compareceu a reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de maio de 2020, às 14 horas, realizada via videoconferência pelo aplicativo Zoom.

III. Nesta oportunidade foi discutido pontos pendentes para aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria. Alguns aspectos foram apresentados tanto pelos diretores quanto pelo Presidente da Companhia.

IV. Os aspectos que devem ser tratados para aprovação do Regimento Interno são: canal de recebimento de denúncia próprio do CAE (artigo 14), existência de uma secretaria própria (artigo 29 e seguintes) e orçamento (artigo 32).

V. No que tange ao canal de recebimento de denúncia próprio, conforme fora apresentado em relatório enviado previamente ao Conselho de Administração, fora explanado que se trata de determinação expressa na Lei n. 13.303/16, parágrafo 2º do artigo 24.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL



Alternativas serão avaliadas a fim de apresentar nova proposta ao Conselho de Administração de forma que a Companhia cumpra a determinação legal.

VI. Quanto a existência de uma secretaria própria, com o intuito de operacionalizar aspectos práticos do trabalho desenvolvido pelo CAE, iremos propor a eventual utilização de espaço físico conjunto com o setor de Governança Corporativa, riscos e *compliance*, em caso de necessidade.

VII. Quanto a proposição de orçamento próprio ou, nos termos expressos do artigo 32, "dotação orçamentária anual", os membros do Comitê irão submeter ao Conselho de Administração nova redação do artigo. Vale mencionar que o artigo proposto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário está exatamente com a mesmas palavras previstas no Estatuto Social da Companhia (parágrafo 7º do artigo 39) aprovado em abril de 2019 e disponibilizado na aba 'Governança Corporativa' no site.

VIII. Foram discutidos possíveis alterações nos pontos mencionados acima que deverão ser encaminhadas para o corpo diretivo para análise e, eventualmente, aprovação na próxima reunião do Conselho de Administração.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Campo Grande, 02 de junho de 2020.


Maria Gabriela Lordelo de Vasconcelos

Presidente


Luiz Felipe d'Ornellas

Membro


Eloisa Jeronymo de Oliveira

Membro